



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



DECRETO Nº 1.414/2015
DE 06 DE MAIO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2014, e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,
Considerando a realização do Concurso nº 001/2014, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital nº 001/2014;
Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1394/2015;
Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;
Considerando o Decreto de Convocação de Candidatos nº 1.391/2015, 1.395/2015 e 1.397/2015;
Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência;

DECRETA.

Artigo 1º - Ficam nomeados em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos.
Parágrafo Único – O(s) candidato(s) nomeado(s) é (são) o(s) seguinte(s):

001. Odontólogo

DIOGO AURÉLIO WAACK FREITAS

002. Assistente Administrativo

ADRIELLI SOMMER DALLABONA

003. Fiscal de Obras e Posturas

ELISANGELA RAMBO DO CARMO

004. Assessor Jurídico

NORTON MUSSALAN FERREIRA

005. Enfermeiro

ANIELA CARGNELUTI PIT DA VEIGA

006. Motorista Escolar CNH “D” - Sede

CLESIO VILAS BOAS DE FRANÇA

007. Operador de Sistema de Água e Esgoto- Sede

DIONE SOUZA ALENCAR

008. Pedreiro

RICARDO TOFFANELLI FRANCO

Artigo 2º - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988.

Artigo 3º - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Artigo. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 06 de Maio de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal